



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA O MOVIMENTO TORCIDA AUTISTAS BOTAFOGUENSES COMO PATRIMONIO SOCIAL E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADORA LUCIANA NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio social e cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Movimento Torcida Autistas Botafoguenses, reconhecido por sua relevância na promoção da inclusão, da visibilidade e da defesa dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 30 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Movimento Torcida Autistas Botafoguenses como patrimônio social e cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro, em razão de sua importância na luta por visibilidade, respeito, inclusão e garantia de direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), bem como de seus familiares e cuidadores.

O Movimento Autistas Botafoguenses consolidou-se como uma iniciativa pioneira ao ocupar, com dignidade e protagonismo, os espaços simbólicos do futebol carioca, em especial as arquibancadas do Botafogo de Futebol e Regatas para pautar uma sociedade justa, inclusiva e anticapacitista.

Note-se que, o movimento se tornou referência nacional no campo da inclusão de pessoas com deficiência em ambientes historicamente pouco acessíveis.

Mais do que um grupo de torcedores, o Movimento Autistas Botafoguenses é um espaço de acolhimento, de construção de redes de apoio e de atuação política concreta. Através de ações educativas, manifestações públicas, articulação com instituições e produção de conteúdo, o movimento tem transformado a forma como o autismo é percebido dentro e fora dos estádios.

Desta forma, o reconhecimento como patrimônio imaterial é uma forma de valorizar não apenas sua atuação, mas também a cultura que vem sendo construída a partir dele: uma cultura de resistência, de pertencimento, de





diversidade e de transformação social.

Assim, ao propor esse reconhecimento, o Município do Rio de Janeiro reforça o seu compromisso com os princípios da inclusão, da igualdade e da valorização da pluralidade cultural de seu povo.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

